

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.037/2018**

Aprova, em caráter excepcional, a oferta da Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º segmentos das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na EEEFM Cora Coralina, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.366/2018 (Processo CEE-ES nº. 207/2017/SEP nº. 63818132), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-02-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional, a oferta da Educação de Jovens e Adultos – 1º e 2º segmentos das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, situada na Rodovia BR 101 Sul, km 313, Bairro Xuri, município de Vila Velha, ES (Penitenciária Estadual de Vila Velha), no período de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2018, a fim de regularizar a vida dos alunos concludentes.

Art. 2º Determinar que a supervisora escolar da SRE Vila Velha oriente a direção da instituição para providenciar a documentação necessária para regularização da EEEFM Cora Coralina da etapa e modalidade de ensino ofertadas.

Art. 3º Determinar que a direção da instituição encaminhe para este Conselho, documento com a solicitação de aprovação para credenciamento da instituição e de aprovação da modalidade de ensino supracitada, conforme disposto nos artigos 16 e 17 e seus incisos e no artigo 128 da Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014, a serem protocolados 180 (cento e oitenta) dias antes do final do ano letivo de 2018.

Vitória, ES, 21 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de fevereiro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação